



DECRETO Nº 061/2025 – Gab. Pref.

Marcolândia (PI), 23 de outubro de 2025.

**Decreta Feriado na Abrangência deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, em Alusão ao Dia do Servidor Público, e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de homenagear o funcionalismo público municipal, por ocasião do Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que cumpre ao Chefe do Poder Executivo reconhecer o valor e o mérito dos servidores públicos do Município, proporcionando-lhe oportunidade para o conagraçamento e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas a data que lhes é dedicada.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **FERIADO** nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, em alusão ao dia do **Servidor Público**, terça-feira, 28/10/2025.

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações e demais entidades estabelecidas neste município a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essências, respeitando os direitos públicos da população.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Vinte e Três dias de outubro de dois mil e vinte e cinco. (23/10/2025).

**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí